

Lei nº 50

Abre crédito suplementar para pagamento de ajuda de custo a vereadores.

O povo do Município de Itá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar à dotação 2.00-4. Ajuda de custo a vereadores de R\$ 18.000,00, para ocorrer ao pagamento da ajuda de custo aos vereadores no corrente exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itá, 5 de Março de 1949.

a) D. Clóvis Filurcio Rodrigues
Prefeito Municipal

a) Libertiana Neusa Rodrigues
Secretária

Publicada e registrada nesta secretária da Prefeitura aos 5 de Março de 1949.

Neusa Rodrigues
Secretária